



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**  
**(PEC 32/2015)**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Da Sra. Juliana Cardoso)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Especial sobre a redução da maioridade penal (PEC 32/2015), para discutir sobre as evidências empíricas e comparadas sobre os efeitos da redução da maioridade penal: experiência internacional, dados de criminalidade juvenil e reincidência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir sobre a as evidências empíricas e comparadas sobre os efeitos da redução da maioridade penal: experiência internacional, dados de criminalidade juvenil e reincidência.

Sugerimos que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC);
- Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP);
- Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

2

- Representante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ);
- Representante do Instituto Sou da Paz;
- Prof. Dr. Renan Saldanha Godoi (FEUSP);
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Vinuto (DSP/UFF);
- O Sr. Fransergio Goulart, da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJR);
- Representante da Plataforma Fogo Cruzado.

### JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre a redução da maioria penal frequentemente se apoia em percepções construídas pelo senso comum e pela cobertura midiática, nem sempre respaldadas por dados.

É fundamental que o processo legislativo se baseie em evidências concretas: a experiência de países que alteraram a idade de responsabilização penal, para mais ou para menos, e os resultados observados em termos de redução ou aumento da criminalidade juvenil; os dados oficiais brasileiros sobre a real participação de adolescentes em crimes violentos; e as taxas de reincidência comparadas entre jovens egressos do sistema socioeducativo e adultos egressos do sistema prisional.

Esses elementos permitem avaliar, com rigor técnico, se a medida proposta pela PEC é capaz de produzir o efeito pretendido de redução da violência, ou se, ao contrário, a evidência disponível aponta para outras direções. A presente audiência pública tem por objetivo qualificar o debate legislativo com dados verificáveis, subsidiando decisão informada dos parlamentares.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso**

3

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,      de      de 2026.

**JULIANA CARDOSO**

Deputada Federal PT/SP.

Apresentação: 31/08/2026 14:25:44.920 - PEC03215

REQ n.27/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF  
Telefone (61) 3215-5411 | [dep.julianacardoso@camara.leg.br](mailto:dep.julianacardoso@camara.leg.br) [agendadepjulianacardoso@gmail.com](mailto:agendadepjulianacardoso@gmail.com)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267678956100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

